

---

**CHAMADA PÚBLICA – Nº 14/2024**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE**

---

O Núcleo de Educação Popular, Cuidado e Participação na Saúde - Angicos, da Escola de Governo Fiocruz, da Gerência Regional de Brasília da Fundação Oswaldo Cruz (EGF/GEREB/Fiocruz), torna público, por meio desta Chamada Pública, a realização de processo de seleção para as vagas de pessoas educandas do **Curso Especialização em Educação Popular em Saúde**. A realização e desenvolvimento do curso é resultado da parceria da Fiocruz Brasília com a Coordenação Geral de Articulação Interfederativa e Participativa (CGAIP), do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP) da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, responsável pela Coordenação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS), configurando-se em uma das ações do Plano Operativo da referida Política. Esta será a 2ª Edição do curso, e terá caráter nacional, contemplando turmas presenciais em todas as regiões do Brasil, a fim de garantir maior descentralização e fortalecimento da instalação de uma rede pedagógica em educação popular no país.

Esta Chamada Pública, encontra-se em acordo com as normas vigentes dispostas no Regimento Interno da Escola de Governo Fiocruz Brasília, no Regulamento Geral da Pós-Graduação e demais legislações cabíveis. O processo de seleção atende à deliberação do Colegiado de Pós-Graduação da Escola de Governo Fiocruz, tomada durante a sua 71ª Reunião Ordinária em 2021 que aprovou a oferta do curso.

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Especialização em Educação Popular em Saúde configura-se em uma ação estratégica de fortalecimento da Política Nacional de Educação Popular em Saúde - PNEPS-SUS coordenada pela CGAIP/DGIP/MS em cooperação com o Núcleo Angicos da EGF/Gereb/Fiocruz Brasília. Representa um espaço de fortalecimento e defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), da qualidade do cuidado e das práticas educativas em saúde, por meio da formação e da mobilização de pessoas trabalhadoras da saúde, conselheiras e usuárias da saúde e das demais políticas sociais.

A formulação desta especialização foi embasada nos princípios políticos metodológicos da PNEPS-SUS, instituída pelo Ministério da Saúde em 2013 e do Marco de Referência da Educação Popular para as Políticas Públicas publicado em 2014 pela Secretaria de Articulação Social da Presidência da República.

A realização deste Curso reafirma e visa fortalecer o processo histórico de luta pelo direito à saúde, assumido pelo Movimento da Reforma Sanitária Brasileira, enquanto articulador do conjunto de forças populares que lutam por saúde e em defesa do SUS. A construção metodológica do Curso é referenciada na práxis freiriana e nos princípios da territorialidade, protagonismo e participação popular, construção compartilhada do conhecimento e dos saberes e descentralização das políticas, assim, a ação pedagógica mobilizará as pessoas educandas para o desenvolvimento de ações de base territorial, contribuindo com a implementação da PNEPS-SUS e fortalecimento dos territórios onde atuam ou residam.

Desta forma, sua implementação e desenvolvimento conta com parceria técnico acadêmica entre a Fiocruz, universidades, instituições de ensino e centros formadores articulados nas redes pedagógicas locais no âmbito nacional e nas capitais e regiões onde serão realizadas as turmas. Seu desenvolvimento contará também com a implementação de colegiados pedagógicos nos quais serão

convidados movimentos sociais populares e demais entidades da sociedade civil comprometidas com a participação popular e com o campo político metodológico da Educação Popular em Saúde (EPS).

A proposta curricular contemplará um conjunto de abordagens pedagógicas e temas implicados com o campo da EPS, como a formação acerca das políticas que contribuem com a melhoria do acesso à saúde e com a qualidade de vida das populações.

Busca-se, com este Curso, contribuir com a formação de pessoas trabalhadoras e atores sociais para atuarem na qualificação e defesa do SUS, tendo a educação popular como campo teórico metodológico, seus princípios, saberes e práticas como elementos estruturantes da formação.

Assim, sua implementação propõe interações com os territórios buscando a radicalidade da práxis, ação - reflexão - ação, com impacto na realidade da saúde coletiva, promovendo redes solidárias de saberes na defesa do direito à saúde, beneficiando o conjunto da população que acessa o SUS cotidianamente.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 Geral:**

Formar pessoas trabalhadoras das políticas implicadas com a determinação social da saúde e com a qualidade de vida das populações em nível de pós-graduação, especialistas em Educação Popular em Saúde, a fim de fortalecer as práticas educativas, de sistematização e produção do conhecimento, a promoção da saúde e a participação popular.

### **2.1 Específicos:**

- a) Construir um espaço de reflexão, diálogo e construção compartilhada, instigando a acolhida do referencial político metodológico da Educação Popular em Saúde nas práticas desenvolvidas no contexto das políticas públicas;
- b) Promover a articulação, o diálogo e a troca entre saberes tecnocientíficos e populares, considerando a importância da interculturalidade e da intersetorialidade nas ações e práticas de cuidado, promoção e educação em saúde;
- c) Estimular a práxis dos princípios da educação popular em saúde nos territórios onde as pessoas educandas estiverem inseridas, construindo ações de interação, visando potencializar a leitura da realidade e os inéditos viáveis como estratégias de fortalecimento da saúde e qualidade de vida da população;
- d) Desenvolver processos participativos de construção do conhecimento e sistematização de experiências de modo a contribuir com a reflexão sobre saúde enquanto direito humano;
- e) Apoiar a realização de intercâmbios, cooperação horizontal, a articulação em redes colaborativas, vivências e trocas contemplando a diversidade de saberes e territórios;
- f) Contribuir com a implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no SUS.

## **3. PÚBLICO**

Esta chamada pública está destinada a pessoas graduadas em cursos da saúde e das demais políticas transversais à determinação social da saúde e com a qualidade de vida das populações, logo de qualquer formação. Nesse perfil, se incluem pessoas trabalhadoras da saúde, movimentos populares e do controle social que busquem agir e refletir a partir de um referencial crítico, compreendendo o processo histórico, social e cultural da saúde e dos demais direitos da cidadania.

#### **4. DAS TURMAS**

O curso acontecerá de forma presencial e haverá uma turma na Região Norte, duas turmas na Região Nordeste, uma turma na Região Sul, uma turma na Região Centro-Oeste e uma turma na Região Sudeste, cada uma das turmas com 40 (quarenta) pessoas educandas.

**Região Norte:** será sediada na cidade de Palmas, no Estado de Tocantins e contemplará também os Estados do Acre, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Amapá. O desenvolvimento do curso contará com a parceria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS) e Universidade Federal de Tocantins (UFT).

**Região Nordeste 1:** será sediada na cidade de Eusébio, no Estado do Ceará e contemplará também os Estados do Rio Grande do Norte, Piauí e Maranhão. O desenvolvimento do curso contará com a parceria da Fiocruz Ceará.

**Região Nordeste 2:** será sediada na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco e contemplará também os Estados da Paraíba, Bahia, Sergipe e Alagoas. O desenvolvimento do curso contará com a parceria da Fiocruz Pernambuco.

**Região Sul:** será sediada na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul e contemplará também os Estados de Santa Catarina e Paraná. O desenvolvimento do curso contará com a parceria da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e o Grupo Hospitalar Conceição (GHC).

**Região Centro-Oeste:** será sediada na cidade de Brasília, no Distrito Federal e contemplará também os Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Para o desenvolvimento do curso contará com a parceria da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF).

**Região Sudeste:** será sediada na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo e contemplará também os Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. O desenvolvimento do curso contará com a parceria do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi).

#### **5. DAS VAGAS**

Cada turma do curso de Especialização em Educação Popular em Saúde oferecerá 40 (quarenta) vagas, distribuídas conforme o quadro 1, sendo regra geral, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis para pessoas educandas residentes a até 50 km da cidade sede do curso, e os demais 50% (cinquenta por cento) para pessoas educandas das demais localidades e estados da região.

A presente chamada pública também contemplará pessoas suplentes, em igual número de vagas destinadas às pessoas titulares. Assim, serão selecionadas 80 (oitenta) pessoas candidatas por turma, sendo as primeiras 40 (quarenta) pessoas classificadas às vagas de titulares e as 40 (quarenta) vagas restantes às pessoas suplentes, por ordem de classificação e considerando a reserva de vagas destinadas às ações afirmativas.

##### **5.1 Das vagas ofertadas por turma destinadas às ações afirmativas**

5.1.1 Em conformidade com a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as Ações Afirmativas na Fiocruz, relativas aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, Especialização – *lato sensu* e Residências em saúde, 35,83% das vagas totais do edital – ou seja, até

86 (oitenta e seis) vagas, serão divididas entre as 6 (seis) turmas (região Norte, região Nordeste 1 e região Nordeste 2, região Sudeste, região Centro-oeste e região Sul), conforme quadro 1, serão destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, pessoas negras – pretas e pardas, pessoas indígenas, pessoas quilombolas e pessoas trans), as demais vagas serão destinadas à ampla concorrência.

5.1.2 A seleção contemplará suplentes às vagas destinadas às ações afirmativas, por ordem de classificação.

5.1.3 Do total de vagas do edital, 20% serão destinadas às pessoas negras – pretas e pardas; 7,5% às pessoas com deficiência; 3,33% às pessoas indígenas; 2,5% às pessoas quilombolas; e 2,5% às pessoas de identidade trans. A pessoa candidata que preencher os requisitos às vagas de ações afirmativas deverá eleger, no ato da inscrição, o grupo para a qual pretende concorrer.

5.1.4 As pessoas candidatas que optarem se candidatar às vagas destinadas às ações afirmativas deverão registrar, no ato da inscrição, um dos seguintes formulários: Formulário de Declaração para Pessoas com Deficiência (PcD), ou Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras (Pretas e Pardas), ou Formulário de Autodeclaração para Pessoas Indígenas, ou Formulário de Autodeclaração para Pessoas Quilombolas ou Formulário de Autodeclaração para Pessoas de Identidade Trans. O preenchimento de todos esses formulários estará disponível no formulário de inscrição online.

5.1.4.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21. Para concorrer a uma das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, a pessoa candidata nesse grupo deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

5.1.4.1.1 As pessoas candidatas que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada pela Comissão de Acolhimento Biopsicossocial, nos termos da [Portaria Gereb nº 064/2021, de 14 de dezembro de 2021](#), que contém uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará: a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; c) a limitação no desempenho de atividades; e d) a restrição de participação. Essa comissão poderá solicitar, a qualquer momento, laudo médico relacionado à deficiência.

5.1.4.2 As pessoas candidatas que desejarem concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas às pessoas negras – pretas e pardas ou indígenas, deverá, no ato da inscrição se autodeclarar preta ou parda ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.1.4.2.1 Para a(s) pessoa(s) candidata(s) negra(s) – preta(s) e parda(s), acontecerá o procedimento de heteroidentificação racial, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Portaria GEREB nº 063/2021, de 14 de dezembro de 2021.

5.1.4.2.2 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra (preta e parda) considerará os seguintes aspectos:

- a) A autodeclaração quanto à condição de pessoa negra, devidamente preenchida pela pessoa candidata, cujo preenchimento estará disponível no formulário de inscrição online;
- b) O fenótipo da pessoa candidata será verificado pelos componentes da Comissão. “No Brasil, o racismo é baseado no fenótipo da pessoa, ou seja, na aparência. A discriminação racial afeta

indivíduos que são identificados pela cor e traços físicos como pertencentes à população negra. A ascendência genética não é avaliada. Apenas o fenótipo (características físicas) de cada pessoa candidata autodeclarada negra será avaliado pela comissão”

5.1.4.2.3 A avaliação quanto à condição de pessoa indígena considerará os seguintes aspectos:

- a) A autodeclaração quanto à condição de pessoa indígena, devidamente preenchida pela pessoa candidata, cujo preenchimento estará disponível no formulário de inscrição online;
- b) A pessoa candidata que se autodeclarar indígena poderá enviar, de forma opcional, no ato da inscrição, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração, como carta assinada por liderança ou organização indígena.

5.1.4.2.4 A pessoa candidata que não participar do procedimento de heteroidentificação racial será automaticamente remanejada para as vagas destinadas à ampla concorrência.

5.1.4.3 As pessoas candidatas que se autodeclararem quilombolas deverão apresentar no ato da inscrição online, adicionalmente, declaração de pertencimento étnico, expedida por associação local e subscrita por duas lideranças locais; ou, se pertencer a comunidade sem personalidade jurídica, pode enviar declaração de pertencimento étnico subscrita por três lideranças quilombolas da respectiva comunidade, além da autodeclaração quanto à condição de pessoa quilombola disponível no formulário de inscrição online.

5.1.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração e/ou no laudo, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, a pessoa candidata será eliminada do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.1.6 As pessoas candidatas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação das pessoas candidatas, considerando três aspectos:

- a) se a pessoa candidata que se autodeclara pessoa negra – preta ou parda ou indígena ou quilombola ou de identidade trans ou pessoa com deficiência for aprovada dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ela não se classifica pelo número de vagas destinadas às ações afirmativas. Para essa hipótese, será selecionada a próxima pessoa candidata na ordem de classificação para ingresso na vaga de ação afirmativa.
- b) em caso de desistência de pessoa cotista aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela cotista posteriormente classificada dentro da mesma ação afirmativa;
- c) o remanejamento de vagas de ação afirmativa não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorizar dentre os 4 (quatro) grupos (pessoas negras, com deficiência, indígenas, quilombolas e de identidade trans) aquele que expresse a menor razão entre o número de pessoas candidatas inscritas no edital em questão e o número de vagas disponíveis;
- d) após o remanejamento assinalado no item acima, caso não haja pessoa candidata para nenhuma das vagas do segmento das ações afirmativas, ela será convertida para a ampla concorrência.

5.1.7 Somente poderão concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas as pessoas candidatas que se declararem pessoas com deficiência, ou que se autodeclararem negras (pretas ou pardas), ou que se autodeclararem indígenas, ou que se autodeclararem quilombolas, ou que se autodeclararem de identidade trans, devendo, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e os formulários próprios preenchidos.

5.1.8 Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação, por meio de Comissão de Heteroidentificação, de acordo com a Portaria Gereb nº 63/2021, no mínimo, as pessoas candidatas em quantidade equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez pessoas candidatas, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas nesta chamada pública.

5.1.9 Serão convocadas para o procedimento de acolhimento biopsíquicosocial, de acordo com a Portaria Gereb nº 64/2021, no mínimo, as pessoas candidatas em quantidade equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas no edital, ou dez pessoas candidatas, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas nesta chamada pública.

5.1.9 As ações afirmativas serão observadas em todas as etapas da presente chamada pública.

## 5.2 Do quadro de distribuição das vagas

Quadro 1. Distribuição das vagas por turma.\*

REGIÃO	DISTRIBUIÇÃO POR REGIÃO	Pessoas Negras (20%)	Pessoas com Deficiência (7,5%)	Pessoas Indígenas (3,33%)	Pessoas Trans (2,5%)	Pessoas quilombolas (2,5%)	Ampla concorrência (64,17%)	TOTAL
NORTE	Palmas/TO e entorno (50 km)	4	2	0	1	0	13	20
	Acre, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Amapá, e demais cidades do Tocantins.	4	1	2	0	1	12	20
	<b>TOTAL NORTE</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>25</b>	<b>40</b>
NORDESTE 1	Eusébio/CE e entorno (50 km)	4	2	0	1	0	13	20
	Rio Grande do Norte, Piauí e Maranhão, e demais cidades do Ceará.	4	1	2	0	1	12	20
	<b>TOTAL NORDESTE 1</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>25</b>	<b>40</b>
NORDESTE 2	Recife/PE e entorno (50 km)	4	2	0	1	0	13	20
	Paraíba, Bahia, Sergipe e Alagoas, e demais cidades do Pernambuco.	4	1	1	0	1	13	20
	<b>TOTAL NORDESTE 2</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>26</b>	<b>40</b>
SUL	Passo Fundo/RS e entorno (50 km)	4	2	0	1	0	13	20
	Santa Catarina e Paraná, e demais cidades do Rio Grande do Sul.	4	1	1	0	1	13	20
	<b>TOTAL SUL</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>26</b>	<b>40</b>
CENTRO-OESTE	Brasília/DF e entorno (50 km)	4	2	0	1	0	13	20
	Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.	4	1	1	0	1	13	20
	<b>TOTAL CENTRO-OESTE</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>26</b>	<b>40</b>
SUDESTE	Vitória/ES e entorno (50 km)	4	2	0	1	0	13	20
	Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, e demais cidades do Espírito Santo.	4	1	1	0	1	13	20
	<b>TOTAL SUDESTE</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>26</b>	<b>40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>48</b>	<b>18</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>154</b>	<b>240</b>

\*Distribuição conforme item 5 deste Edital.



## **6. DA VIGÊNCIA DO CURSO E ESTRUTURA CURRICULAR**

6.1 O curso terá duração de 12 (doze) meses, com perspectiva de início da formação em março de 2025 e finalização para março de 2026, com carga horária de 360h.

6.2 As atividades desenvolvidas neste curso de Especialização serão presenciais, divididas em dois tempos: tempo-escola (246h) e tempo-comunidade (114h), totalizando 360h.

6.3 O tempo-escola será composto por aulas presenciais, encontros síncronos e orientação e elaboração de trabalho final. As aulas presenciais acontecerão bimestralmente, em 06 (seis) encontros presenciais de duração de 03 (três) dias cada, que acontecerão no município sede do Curso.

6.4 O curso será desenvolvido por meio de módulos, denominados de “Trilhas Metodológicas”, orientados de acordo com os eixos da PNEPS-SUS, a saber: a) Participação, controle social e gestão participativa; b) Formação, comunicação e produção de conhecimento; e c) Cuidado em saúde e d) Intersetorialidade e diálogos multiculturais.

## **7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O período de inscrições será de 21/10/2024 a 21/11/2024 até às 23h59min. Só serão consideradas as inscrições enviadas neste período.

7.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, em dois passos:

1º Passo – preenchimento online do formulário eletrônico de inscrição na Plataforma SIGA no link <https://www.sigals.fiocruz.br/inscricao/cadastro.do?acao=telaInicial&codCL=26984&codECL=25498&codI=656> ou no endereço eletrônico [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br) seguindo o caminho: Inscrição > Modalidade Presencial > Categoria Especialização > Fiocruz Brasília – Escola de Governo Fiocruz > Especialização em Educação Popular em Saúde.

2º Passo – preenchimento online do formulário eletrônico da plataforma de formulários Google para o upload da documentação para inscrição e envio da documentação comprobatória de análise de currículo, conforme instruções do item 12 deste Edital, por meio do link <https://forms.gle/zWksnGBzv7qk8piR9>

7.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

7.4 Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas na Plataforma SIGA – Inscrição – Presencial – Especialização – Fiocruz Brasília – Especialização em Educação Popular em Saúde, no endereço eletrônico <[www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)>, bem como na Secretaria Acadêmica (Secad) da Escola de Governo Fiocruz-Brasília, localizada na Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, SG 10, Bloco Educacional – Térreo. 70904-130 Brasília/DF. E-mail [especializacoes.egf@fiocruz.br](mailto:especializacoes.egf@fiocruz.br). Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 12h; 13h às 17h. Homepage: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/efg/secretaria/>. Telefone: (61) 3329-4541 / 3329-4667.

## 8. DAS ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 As pessoas candidatas serão avaliadas em 02 (duas) etapas: carta de intenção e análise do currículo, ambas classificatórias, cada uma com pontuação de 0 a 10 pontos; e serão considerados os seguintes pesos: análise da carta de intenção (peso 3) e análise do currículo (peso 2), conforme o quadro 2.

8.2 Etapa 1 - Carta de intenção: deverá conter, no máximo, 2 laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, em formato PDF, enfatizando os seguintes pontos:

- identificação da pessoa candidata: nome, formação;
- resumo da trajetória profissional, com ênfase nas vivências em processos educativos nos serviços, movimentos sociais e entidades, assim como, na participação popular e no controle social;
- expectativas quanto a possíveis contribuições do curso em sua formação profissional, nos seus espaços e territórios de atuação; e
- motivos de ordem profissional e intelectual, e que o levaram a candidatar-se a esta Especialização.

8.3 Etapa 2 – Análise de currículo: a pessoa candidata deverá preencher, assinar e anexar no ato da inscrição o quadro de pontuações disposto no anexo A, assim como enviar as devidas comprovações, como consta no item 12.8.3.

8.4 O quadro 2 apresenta a síntese sobre as etapas do processo seletivo e avaliação.

Quadro 2. Quadro síntese das etapas do processo seletivo e avaliação.

<b>Etapas</b>	<b>Tipo de avaliação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Peso</b>
Etapa 1	Análise da carta de intenção	Classificatória	0 a 10 pontos	Peso 3
Etapa 2	Análise de currículo	Classificatória	0 a 10 pontos	Peso 2

8.5 O cálculo da nota final se dará da seguinte fórmula:  $(\text{nota da carta da intenção} \times 3) + (\text{nota do currículo} \times 2) / 5 = \text{nota final}$

8.6 A classificação ocorrerá conforme detalhamento no item 9.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 Serão consideradas aprovadas as primeiras pessoas candidatas, observando-se o limite das vagas ofertadas, incluindo a(s) pessoa(s) candidatas aprovadas nas ações afirmativas previstas no item 5.1.

9.2 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, a pessoa candidata:

- com maior nota na carta de intenção;
- melhor pontuação no currículo;
- com maior idade.

9.3 Serão consideradas classificadas todas as pessoas candidatas habilitadas, dentro do número de vagas disposto no item 5, sendo as 40 (quarenta) primeiras classificadas e igual número de suplentes.

9.4 No caso de desistência ou vagas remanescentes em cada chamada para matrícula, serão convocadas as pessoas candidatas classificadas, observando-se a ordem de classificação.

9.5 Em caso de desistências entre as pessoas candidatas classificadas entre as primeiras 40 (quarenta) colocações, as pessoas candidatas convocadas para vagas remanescentes, ou seja, as pessoas suplentes, terão o prazo de 2 (dois) dias para a efetivação da matrícula. Em caso de não observância, a EGF se reserva ao direito de convocar a próxima pessoa até o preenchimento da vaga ou até que não seja mais possível preenchê-la em virtude do início das aulas.



## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados das etapas do processo seletivo e o resultado final será divulgado no mural da Secretaria Acadêmica da EGF/Fiocruz Brasília, na Plataforma SIGA <[www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)> e na página da Fiocruz Brasília ([www.fiocruzbrasil.fiocruz.br](http://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br)).

10.2 É responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todo o processo de seleção pelos meios de comunicação oficiais da Escola de Governo da Fiocruz Brasília.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos contra o resultado provisório das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados, pela Comissão de Seleção, se interpostos nos prazos e horários previstos no item 13 desta Chamada Pública e deverão, **obrigatoriamente**, ser formalizados por meio do Formulário de Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica <[www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)>, nas datas previstas no cronograma. Após esse período, não será aceita a interposição de recurso.

11.2 Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo a pessoa candidata a indicação de forma objetiva do item a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

11.3. Competirá à Comissão de Seleção deliberar sobre os recursos interpostos, bem como sobre todos os assuntos referentes à seleção não previstos nesta Chamada Pública.

## 12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

12.1 Carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha), digitalizado em formato PDF.

12.2 CPF (frente e verso na mesma folha), digitalizado em formato PDF. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade.

12.3 Comprovante de residência, em nome da pessoa candidata, digitalizado em formato PDF.

12.4 Diploma de graduação (frente e verso em um único arquivo), digitalizado em formato PDF. As pessoas candidatas, que ainda não possuem diploma de graduação, deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, devidamente carimbada e assinada pela instituição, em papel timbrado, digitalizado em formato PDF.

12.4.1 No caso da pessoa candidata que tenha obtido sua graduação no exterior, é necessário apresentar diploma devidamente revalidado por universidade brasileira, digitalizado em formato PDF.

12.5 Currículo Lattes (CNPq) - Só será aceito o formato de currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) <<https://lattes.cnpq.br/>>, digitalizado em formato PDF.

12.6 Itens referentes às etapas de seleção, conforme item 8, digitalizado em formato PDF:

12.7.1 Carta de intenção;

12.7.2 Quadro de pontuação de currículo, conforme anexo A, devidamente preenchido com a pontuação e assinado pela pessoa candidata;

12.8.3 Documento único com os comprovantes da análise de currículo (em PDF);

12.9 Declaração de Autenticidade preenchida e assinada, conforme anexo B;

### OBSERVAÇÕES:

12.10 Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e nem terão seus documentos analisados.

12.11 Não será permitido à pessoa candidata anexar nenhum outro documento após a finalização da inscrição sob qualquer hipótese ou alegação.

12.12 A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

### 13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 As datas de realização do processo seletivo seguirão o cronograma apresentado no quadro 3.

Quadro 3. Cronograma do processo seletivo

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
07/10/2024	Lançamento da Chamada Pública
21/10/2024 à 21/11/2024 até às 23h59min	Inscrições online e recebimento dos documentos digitais
25/11/2024	Homologação das inscrições
26 e 27/11/2024	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições
28/11/2024	Resultado dos recursos da homologação das inscrições
29/11/2024 a 19/12/2024	Análise do currículo e carta de intenção
20/12/2024	Resultado da análise do currículo e carta de intenção
06 e 07/01/2025	Prazo para interpor recurso da análise do currículo e carta de intenção
13/01/2025	Resultado dos recursos da análise do currículo e carta de intenção
14/01/2025	Homologação do resultado da análise do currículo e da carta de intenções.
15/01/2025 a 23/01/2025	Bancas de heteroidentificação e acolhimento biopsicossocial
24/01/2025	Resultado preliminar das bancas de heteroidentificação e acolhimento biopsicossocial
27 e 28/01/2025	Prazo para interpor recurso das bancas de heteroidentificação e acolhimento biopsicossocial
31/01/2025	Resultado dos recursos das bancas de heteroidentificação e acolhimento biopsicossocial
31/01/2025	Resultado final do processo seletivo
Fevereiro de 2025	Matrículas online dos aprovados
Março 2025	Encontro/Aula Inaugural

## **14. DA MATRÍCULA**

14.1 Período de matrícula: 03 a 07 de fevereiro de 2025, cabendo à pessoa candidata o seu acompanhamento. As matrículas serão realizadas de forma *on line*. Assim, após a seleção, as pessoas candidatas selecionadas à vaga serão contatadas pela Secretaria Acadêmica da Fiocruz Brasília via endereço eletrônico (e-mail) a fim de repassar as orientações necessárias para o processo de matrícula *on line*.

14.2 Ao final do período de matrícula, se ainda houver vaga, serão realizadas chamadas para as vagas remanescentes, exclusivamente, até 28/02/2025.

## **15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**

15.1 Qualquer pessoa candidata poderá impugnar os termos do presente Edital até 05 (cinco) dias após publicação, sob pena de decair desse direito e aceitar integralmente os seus termos. Em caso de impugnação, a comissão de seleção deliberará sobre o acolhimento ou não, caso em que sendo necessária alteração no Edital, este será republicado com as adequações necessárias e novo cronograma.

15.2 Recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo e horário previstos no cronograma deste Edital e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio de formulário eletrônico de interposição de recurso, disponível em formulário Google Forms, na Plataforma SIGA <[www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)>, conforme disponibilizado nas datas previstas no cronograma. Após esse período, não será aceita a interposição de recurso.

15.3 Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação.

15.4 Competirá à Comissão de Seleção e/ou às Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial deliberarem sobre os recursos interpostos, bem como sobre todos os assuntos referentes à seleção não previstos nesta Chamada Pública.

## **16. DA CERTIFICAÇÃO**

16.1 Como pré-requisito para certificação, a pessoa educanda deverá ter um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença e desenvolver um Trabalho de Conclusão de Curso.

COMISSÃO DE SELEÇÃO  
**Curso de Especialização em Educação Popular em Saúde**  
Escola de Governo Fiocruz - EGF  
Fundação Oswaldo Cruz/Brasília

**ANEXO A – QUADRO DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>Itens Avaliados</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação pessoa candidata</b>
<b>I. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo) – máximo: 3,5 pontos</b>		
Cursos de aperfeiçoamento nas áreas temáticas e correlatadas da especialização (0,3 ponto por curso)	0,6	
Cursos de extensão nas áreas temáticas e correlatadas da especialização (0,2 ponto por curso)	0,8	
Cursos livres nas áreas temáticas e correlatadas da especialização (0,1 ponto por curso)	0,8	
Atividades de extensão nas áreas temáticas e correlatadas da especialização (bolsista ou voluntário (0,4 ponto por ano)	0,8	
Monitoria/Iniciação à docência nas áreas temáticas e correlatadas da especialização (0,1 pontos por semestre)	0,3	
Iniciação científica nas áreas temáticas e correlatadas da especialização (0,1 ponto por semestre)	0,2	
<b>II. Produção científica e técnica – máximo: 1,5 pontos</b>		
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, oficinas e outros espaços de natureza científica, técnica, relacionados a atuação processos educativos e nas áreas temáticas e correlatadas da especialização (0,25 pontos por trabalho)	0,75	
Produção técnica relacionada à sociedade civil organizada (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos e declaração) (0,25 por material)	0,75	
<b>III. Atividades profissionais e atuação no território (nos últimos 4 anos) – máximo: 5 pontos</b>		
Experiência profissional nas áreas temáticas e correlatadas da especialização (0,5 ponto por ano)	1,0	
Experiência pedagógica como educador/a em processos formativos de educação popular em saúde (0,5 por experiência)	1,5	
Participação em conselho de saúde (0,5 ponto por ano)	1,0	
Participação em Movimentos Sociais (0,5 ponto por ano)	1,5	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>	

---

Assinatura da pessoa candidata

**ANEXO B - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na(o) \_\_\_\_\_, DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição, sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor(a) dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

Necessário realizar a marcação de todos os documentos encaminhados no ato da inscrição:

- Documento de identidade
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
- Comprovante de residência
- Diploma de graduação (frente e verso num único arquivo). As pessoas candidatas que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de colação de grau “realizada”, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. No caso de pessoa candidata que tenha obtido sua graduação no exterior, este(a) deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.
- Curriculum Lattes (CNPq) - digitalizado em formato PDF (para todos as residências)
- Formulário de declaração para pessoas com deficiência
- Formulário de autodeclaração para pessoas negras (pretas e pardas)
- Formulário de autodeclaração para pessoas indígenas
- Formulário de autodeclaração para pessoas quilombolas
- Formulário de autodeclaração para pessoas de identidade trans
- Carta de intenção
- Quadro de pontuação do currículo
- Documento único com os comprovantes (em PDF) da análise do currículo

---

Local

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
Data

---

Assinatura da pessoa candidata